



PROCESSO	SEI: 00176.002598/2026-15
INTERESSADO	Representante de Chapa e Demais Consulentes
ASSUNTO	Procedimentos de inscrição de chapa no sistema eleitoral

DELIBERAÇÃO Nº 05 – CAURS/CE

Responde às consultas recebidas por e-mail, referentes a procedimentos de inscrição de chapas no Sistema Eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS, reunida em sistema de deliberação remota, no dia 31 de agosto de 2026, no uso das competências que lhe confere o art. 10, VII, da Resolução nº 179/2019 (Regulamento Eleitoral), após análise de consulta enviadas para o e-mail desta Comissão, e

Considerando a consulta inicialmente enviada para o e-mail da CE/RS em data de 19/08/2026 por representante de chapa com registro concluído, referente à possibilidade de substituição voluntária de candidato ainda durante o prazo de registro das chapas;

Considerando a consulta enviada para o atendimento do CAU/RS em data de 28/08/2026 por pessoa interessada na inscrição de chapa, repassada ao e-mail da CE/RS, referente à forma de declaração dos requisitos exigidos pelo Regulamento Eleitoral (condições de elegibilidade; não incidência nas causas de inelegibilidade; conhecimento do Regulamento Eleitoral), bem como sobre a possibilidade de substituição voluntária de candidato ainda durante o prazo de registro das chapas;

Considerando a consulta enviada para o e-mail da CE/RS em data de 31/08/2026 por pessoa interessada na inscrição de chapa, referente ao momento de inclusão de foto e currículo dos candidatos;

Considerando que esta CE/RS enviou ofício para a CEN-CAU/BR solicitando esclarecimentos quanto às funcionalidades do Sistema Eleitoral (SiEN), especificamente quanto à possibilidade de substituição de candidatos ainda durante o prazo de registro de chapas;

Considerando que a assessoria desta CE/RS também realizou diligências junto à assessoria técnica da CEN-CAU/BR a fim de receber orientações quanto aos demais questionamentos acima mencionados; e

Considerando a Informação nº 1130977, enviada pela assessoria técnica da CEN-CAU/BR via SEI (processo nº 00176.002590/2026-41) em data de 31/08/2026, em resposta ao ofício encaminhado por esta CE/RS.

DELIBERA:

1- Comunicar a todos os interessados que, de acordo com as informações enviadas pela assessoria técnica da CEN-CAU/BR, durante o pedido de registro de candidaturas, o candidato responsável por chapa poderá promover alteração na composição da chapa mediante procedimentos do tutorial “Chapa: Como acompanhar chapa eleitoral”, conforme passo a passo para “Substituir candidato da chapa eleitoral”, disponível em <https://servicos.caubr.gov.br/helpdesk/doku.php>. Em caso de comprovada impossibilidade de alteração pelo representante da chapa, alternativamente, este poderá apresentar solicitação de exclusão de candidato à CE/RS, informando o nome completo e CPF do candidato a ser excluído. A CE/RS, por sua vez, deverá remeter a solicitação à CEN-CAU/BR que demandará o atendimento ao procedimento. Após exclusão

do candidato, o responsável pela chapa poderá indicar novo candidato. Esclarece-se que tal procedimento implica alteração do status da chapa de “concluída” para “com pendência”.

2- Informar que, conforme esclarecimentos enviados pela assessoria técnica da CEN-CAU/BR, as declarações relativas a condições de elegibilidade, a não incidência nas causas de inelegibilidade, bem como ao conhecimento do Regulamento Eleitoral são preenchidas dentro do próprio sistema. O tutorial sobre cadastramento de chapas que indica como o preenchimento deve ser realizado pode ser acessado através do seguinte link:

<https://servicos.cau.br/helpdesk/doku.php> - Tutorial: “Chapa: Como cadastrar chapa eleitoral”;

3- Informar que, em relação ao momento de inclusão de foto e currículo dos candidatos, eventuais dúvidas podem ser sanadas com o acesso aos tutoriais oferecidos no mesmo link indicado acima, em especial o tutorial “Chapa: Como cadastrar chapa eleitoral”;

4- Encaminhar a resposta via e-mail aos interessados, bem como a publicação desta deliberação no site das eleições do CAU/RS.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 31 de agosto de 2026

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Luciana Inês Gomes Miron	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Luiz Deco	X			
Membro	Berta Maria Zanatta	X			
Membro	Renato Andrino Fanaya	X			
Membro	Cibele Vieira Figueira	X			

Histórico da votação:

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS

Data: 31/08/2026

Matéria em votação: Procedimentos de inscrição de chapa no sistema eleitoral

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): Luciana Inês Gomes Miron

Assessoria Técnica: Tiago Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Inês Gomes Miron**, **Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 16:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5E2CB1BA** e informando o identificador **1134517**.